

- 1.1. Leia-se:  
8.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo, sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Também não serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos eletrônicos (como telefones celulares, tablets, etc) uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte de equipamento eletrônico é proibido (conforme subitens 8.12 e 8.13 deste edital).
2. No QUADRO III, do item 9.6, no campo Cadastro Utilizado, onde se lê: Conforme Anexo I A definir (item 4.11). Leia-se: Conforme definido no Anexo I deste Edital.
3. No Anexo I, no código de vaga 2021.2/PMS/0001. No item N° de vagas para Reserva Imediata.
- 3.1. Onde se lê: Ampla Concorrência: A definir (item 4.11). Leia-se: Ampla Concorrência: -.
- 3.2. Onde se lê: Reservadas para Negros: A definir (item 4.11). Leia-se: Reservadas para Negros: 1.
- 3.3. Onde se lê: Reservadas para Candidatos com Deficiência: A definir (item 4.11). Leia-se: Reservadas para Candidatos com Deficiência: -.
4. No Anexo I, nos códigos de vaga 2021.2/PMS/0002, 2021.2/PMS/0003 e 2021.2/PMS/0004. No item N° de vagas para Reserva Imediata.
- 4.1. Onde se lê: Ampla Concorrência: A definir (item 4.11). Leia-se: Ampla Concorrência: 1.
- 4.2. Onde se lê: Reservadas para Negros: A definir (item 4.11). Leia-se: Reservadas para Negros: -.
- 4.3. Onde se lê: Reservadas para Candidatos com Deficiência: A definir (item 4.11). Leia-se: Reservadas para Candidatos com Deficiência: -.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços  
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa  
Contratado (a): João Vitor Bitencourt  
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto  
Departamento: Departamento de Economia Doméstica  
Vigência: 01.09.2021 a 02.02.2022  
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Mestrado  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Data da Assinatura: 01.09.2021  
Espécie: Contrato de Locação de Serviços  
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa  
Contratado (a): Maria Cristina Bento Soares  
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto  
Departamento: Departamento de Medicina e Enfermagem  
Vigência: 01.09.2021 a 24.11.2021  
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Especialização  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Data da Assinatura: 01.09.2021  
Espécie: Contrato de Locação de Serviços  
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa  
Contratado (a): Tarsila Rodrigues Arruda  
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto  
Departamento: Departamento de Tecnologia de Alimentos  
Vigência: 01.09.2021 a 31.12.2021  
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Mestrado  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Data da Assinatura: 01.09.2021  
Espécie: Contrato de Locação de Serviços  
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa  
Contratado (a): Filipe Emerick Caldeira  
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto  
Departamento: Departamento de Engenharia Civil  
Vigência: 02.09.2021 a 01.03.2022  
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Graduação  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Data da Assinatura: 02.09.2021  
Espécie: Contrato de Locação de Serviços  
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa  
Contratado (a): Cecília Carmanini de Mello  
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto  
Departamento: Campus de Florestal  
Vigência: 16.09.2021 a 30.11.2021  
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Mestrado  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Data da Assinatura: 16.09.2021

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato de Locação de Serviços  
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa  
Contratado (a): Daniel Tinoco Campos Neto  
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto  
Departamento: Departamento de Química  
Vigência: 01.09.2021 a 28.02.2022  
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Graduação  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Data da Assinatura: 01.09.2021

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços  
Contratado (a): Cissa Azevedo  
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo n°. 23114.904301/2021-65, pelo prazo de 03 meses e 25 dias.  
Vigência: 07.09.2021 a 31.12.2021  
Data da Assinatura: 06.09.2021  
Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços  
Contratado (a): Gabriela Tavares Boscarol  
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo n°. 23114.905503/2019-89, pelo prazo de 03 meses e 13 dias.  
Vigência: 11.09.2021 a 23.12.2021  
Data da Assinatura: 09.09.2021  
Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços  
Contratado (a): Karina Aparecida de Lourdes Ferreira  
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo n°. 23114.908042/2020-61, pelo prazo de 02 meses e 02 dias.  
Vigência: 11.09.2021 a 12.11.2021  
Data da Assinatura: 09.09.2021  
Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços

Contratado (a): Tamires Cristina de Almeida Santos  
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo n°. 23114.911496/2020-19, pelo prazo de 01 mês.  
Vigência: 03.09.2021 a 02.10.2021  
Data da Assinatura: 13.09.2021  
Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços  
Contratado (a): Fernando Teixeira de Oliveira  
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo n°. 23114.914435/2020-11, pelo prazo de 06 meses.  
Vigência: 01.10.2021 a 31.03.2022  
Data da Assinatura: 13.09.2021  
Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços  
Contratado (a): Gustavo Antônio de Oliveira  
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo n°. 23114.901363/2020-34, pelo prazo de 12 meses.  
Vigência: 01.10.2021 a 30.09.2022  
Data da Assinatura: 13.09.2021  
Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços  
Contratado (a): Mateus Pereira Lavorato  
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo n°. 23114.913048/2019-16, pelo prazo de 01 mês e 11 dias.  
Vigência: 06.10.2021 a 16.11.2021  
Data da Assinatura: 14.09.2021

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Acordo de Parceria nº 113/2021. PARTES: UFV/ FUNARBE/ APERAM BIOENERGIA LTDA. OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver projeto de tecnologia e desenvolvimento. PRAZO: 15 (quinze) meses. PROCESSO nº 23114.914263/2020-78. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2021. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela FUNARBE, o Prof. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela APERAM BIOENERGIA LTDA, o Sr. Daniel Alexander Fernandes Coelho, Gerente da Florestal Técnica, e a Sra. Lilian Alves Carvalho Reis, Especialista em Melhoramento Genético.

ESPÉCIE: Acordo de Parceria nº 114/2021. PARTES: UFV/ FUNARBE/ COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o BIOCÁRVÃO PROVENIENTE DO LODO DE ESGOTO ENRIQUECIDO COM FÓSFORO PARA USO NA AGRICULTURA. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. PROCESSO nº 23114.907644/2021-81. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela FUNARBE, o Prof. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela COPASA, o Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, Diretor-Presidente, e o Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 46/2021. PARTES: UFV/ SIF/ ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL DE VIÇOSA. OBJETO: prorrogar a realização de estudos e pesquisas sobre o uso de diferentes algoritmos para mapear a cobertura e uso do solo em áreas preservadas do Quadrilátero Ferrífero. PRAZO: 12(doze) meses. PROCESSO nº 23114.905806/2020-66. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela SIF, Prof. Sebastião Renato Valverde, Diretor Geral, e Prof. Gleison Augusto dos Santos, Diretor Científico. Pela ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL DE VIÇOSA, o Sr. Pedro Christo Brandão, Diretor Financeiro.

## SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 63/2021 PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Viçosa nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019 e da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, torna pública a abertura de inscrições, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o processo de seleção para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, para lecionar disciplinas da área de Fundamentos Sociológicos aplicados à Educação Física/Espportes e Fundamentos Filosóficos aplicados à Educação Física, no Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, pelo período de 03 (três) meses. Considerando a Instrução Normativa nº. 19, de 12 de março de 2020 que estabelece orientações quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), as etapas deste processo serão realizadas remotamente.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1. Os candidatos deverão requerer a inscrição, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>; ser portadores de diploma de graduação em Educação Física e mestrado em Educação Física ou Educação, obtido em instituição reconhecida no País ou instituição de outro País, neste caso devidamente revalidado no Brasil, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e atender o disposto na Resolução 08/2019-CONSU, no que for aplicável.

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá: I - cadastrar um e-mail e uma senha que são indispensáveis para acessar o sistema de inscrição e acompanhar a seleção; II - Preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais, dados de formação acadêmica/titulação, bem como o número do CPF e do documento de identidade que contenha foto; III - declarar que, no ato da efetivação do contrato, atenderá aos requisitos de titulação exigidos neste Edital, apresentando o respectivo diploma.

1.3. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos fornecidos pelo candidato.

1.4. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.5. São considerados documentos de identidade para candidatos de nacionalidade brasileira: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade e Carteira de Trabalho.

1.6. São considerados documentos de identidade para candidatos estrangeiros o visto permanente ou visto temporário (que permita o exercício de atividade remunerada), observada a legislação pertinente.

1.7. A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que "pertencem a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional"; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.



1.7.1. A Universidade Federal de Viçosa consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.7.2. Qualquer informação incorreta no preenchimento do Requerimento eletrônico de inscrição impedirá a consulta ao órgão competente, resultando no indeferimento da solicitação de isenção.

1.8. A lista de candidatos inscritos e o resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, serão divulgados oficialmente no site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link "concursos/carreira docente", no prazo de até 05 (cinco) dias, após a homologação das inscrições. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

1.9. Após a homologação das inscrições, o Departamento/Instituto elaborará o cronograma de realização do curso público e informará, através dos e-mails dos candidatos, o link da sala do Google Meet, com a data e o horário da prova de didática e entrevista. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à sala virtual através do endereço e no horário especificado, bem como de todas as questões de ordem tecnológica para a realização do concurso.

1.10. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, todos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

1.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido pelo Procurador Federal no ato da homologação das inscrições.

1.12. A inscrição do candidato implicará na declaração de que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinares contidos neste Edital, bem como os exigidos para a efetivação do contrato, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 2. DAS PROVAS.

2.1. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo Departamento de Educação Física, e compreenderá prova de didática, seguida por entrevista, realizadas de forma virtual através da plataforma Google Meet, e prova de títulos, nesta ordem, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 119, da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível em ([http://www.soc.ufv.br/?page\\_id=16258](http://www.soc.ufv.br/?page_id=16258)).

2.2. O processo de seleção abrangerá:

2.2.1. Prova de didática, que deverá ser gravada, de acordo com os tópicos constantes no anexo deste Edital, cuja duração será de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

2.2.2. Entrevista com o candidato, que deverá focar especialmente o conteúdo programático definido no edital e terá duração máxima de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2.3. Os aprovados na prova de didática e na entrevista deverão encaminhar, para o e-mail [des@ufv.br](mailto:des@ufv.br), o currículo com todos os comprovantes. O candidato que não encaminhar esses documentos, considerado o cronograma entregue pela Comissão Examinadora, estará eliminado do concurso.

2.2.4. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais das 3 (três) avaliações previstas, considerando-se 2 (duas) casas decimais sendo a última destas com arredondamento. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete) na Prova de Didática ou na Entrevista está eliminado.

2.2.5. No caso de candidatos aprovados com a mesma média final, para efeito de classificação, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de magistério, comprovado por documentos contidos no currículo.

2.2.6. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contadas a partir da data da divulgação no site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link "concursos/carreira docente" do resultado do julgamento.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de 20 (vinte) horas de trabalho semanais, distribuídas de acordo com os dias e horários estabelecidos pelos Departamentos, em períodos diurnos ou noturnos, de forma remota ou presencial e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no preâmbulo deste Edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

3.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do parágrafo 4º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto nº 9.7339, de 28 de março de 2019.

3.4. É proibida a contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.5. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.7. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.7.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida neste Edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente.

3.7.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Carteira de Trabalho, do Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo.

3.7.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.

3.8. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail [cpdd@ufv.br](mailto:cpdd@ufv.br). Viçosa, 13 de setembro de 2021.

Processo nº 23114.913872/2021-91

MARCOS RIBEIRO FURTADO  
Secretário

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 10/2021 - PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 14/2020

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais um ano, a contar de 12 de novembro de 2021, do Edital de Seleção nº 14/2020, homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente, ato este devidamente publicado no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2020, por meio do competente Edital de Homologação, conforme solicitação constante do processo de nº 23114.904906/2020-75.

MARCOS RIBEIRO FURTADO

## EDITAL DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 RETIFICANDO O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 56/2021

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 56/2021, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 164, de 30.08.2021, onde se lê: "4.4. Da Prova de Defesa de Projeto ou Memorial. 4.4.1. A Prova de Defesa de Projeto em Memorial, a ser aplicada na data provável de 22 de outubro de 2021, de caráter eliminatório e classificatório, será filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação, e consistirá na avaliação da capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão da UFV. 4.4.2. A Prova de Memorial será realizada obedecendo ao seguinte processo: 4.4.2.1. A Comissão Examinadora do concurso deverá entregar aos candidatos, antes do sorteio do ponto da Prova de Conhecimento, os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Projeto. 4.4.2.2. Depois da divulgação dos resultados da Prova de Didática, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três) dias, o texto do Memorial na Secretaria do Departamento de Educação e assinar a lista de entrega. O candidato que entregar o Memorial fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso. 4.4.2.3. Encerrado o prazo de entrega, em reunião com a Comissão Examinadora, os candidatos deverão assinar a lista de presença. Neste momento, os candidatos participantes serão informados sobre a data e a hora de início das apresentações e defesas do Memorial. 4.4.2.4. Na data e hora marcadas pela Comissão Examinadora para o início das apresentações do Memorial, após os candidatos assinarem nova lista de presença, será feito o sorteio da ordem de apresentação e defesa. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio será eliminado. 4.4.2.5. Logo após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material ou recurso de comunicação para uso na Prova de Memorial. O candidato não poderá utilizar outro material diferente daquele entregue à Comissão Examinadora. 4.4.2.6. Antes de iniciar a defesa de Memorial, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato seu material para uso na prova.", leia-se: "4.4. Da Prova de Defesa de Memorial. 4.4.1. A Prova de Defesa de Memorial, a ser aplicada na data provável de 22 de outubro de 2021, de caráter eliminatório e classificatório, será filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação, e consistirá na avaliação da trajetória acadêmica e profissional do candidato, no envolvimento em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e, ou, gestão acadêmica; nas contribuições do candidato para o progresso da ciência, de maneira geral ou em sua área de conhecimento específica, no país e, ou, no exterior, e os benefícios e impactos gerados, diretos ou indiretos, para a sociedade como um todo ou parte dela. 4.4.2. A Prova de Defesa de Memorial será realizada obedecendo ao seguinte processo: 4.4.2.1. A Comissão Examinadora do concurso deverá entregar aos candidatos, antes do sorteio do ponto da Prova de Conhecimento, os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial. 4.4.2.2. Depois da divulgação dos resultados da Prova de Didática, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três) dias, o texto do Memorial na Secretaria do Departamento de Educação e assinar a lista de entrega. O candidato que entregar o Memorial fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso. 4.4.2.3. Encerrado o prazo de entrega, em reunião com a Comissão Examinadora, os candidatos deverão assinar a lista de presença. Neste momento, os candidatos participantes serão informados sobre a data e a hora de início das apresentações e defesas do Memorial. 4.4.2.4. Na data e hora marcadas pela Comissão Examinadora para o início das apresentações do Memorial, após os candidatos assinarem nova lista de presença, será feito o sorteio da ordem de apresentação e defesa. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio será eliminado. 4.4.2.5. Logo após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material ou recurso de comunicação para uso na Prova de Memorial. O candidato não poderá utilizar outro material diferente daquele entregue à Comissão Examinadora. 4.4.2.6. Antes de iniciar a defesa de Memorial, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato seu material para uso na prova." (Processo nº 23114.912243/2021-43).

MARCOS RIBEIRO FURTADO  
Secretário

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/2021

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E SISTEMA DO FUTURO, MULTIMÍDIA GESTÃO E ARTE LTDA. OBJETO: Realização de mútua cooperação no domínio da aplicação das novas tecnologias ao patrimônio cultural, no contexto da cessão de uso gratuito à UNIRIO dos softwares de gestão integrada do patrimônio cultural, da empresa SISTEMA DO FUTURO, MULTIMÍDIA, GESTÃO DE ARTE LTDA. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. Data de assinatura: 20/09/2021. SIGNATÁRIOS: Coordenador de Relações Internacionais da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Diretor Geral do Sistema do Futuro Sr. Fernando Cabral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 154034 - UNIRIO

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 23102.008649/2017-82.

Pregão: Nº 6/2017. Contratante: UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ. Contratado: 05.703.030/0001-88 - CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS LTDA. Objeto: Redução da equipe de manutenção, conforme tabela. Vigência: 14/01/2018 a 15/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.917.858,56. Data de Assinatura: 05/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 05/08/2021).

